



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO

Ata da 68.^a Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco
do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Data: 23 de setembro de 2010, às 09:00 horas
Local: Auditório do SEST/SENAT
Rua Martin Ciprien, 1.100 – Bairro Bela Vista – Divinópolis/MG

1 Conselheiros presentes: Danilo Vieira Junior, Presidente URC-ASF; Deivid Lucas de
2 Oliveira, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais –
3 FIEMG; Marcelo Ferreira Guimarães, representante do Instituto Brasileiro do Meio
4 Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Camilo de Lélis André Melo,
5 representante da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de
6 Serviços do Estado de Minas Gerais – Federaminas; Marcos Antônio Ferreira Veloso,
7 representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas
8 Gerais – CREA; Wellington Dias Silveira, representante da Secretaria de Estado de
9 Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Dirceu de Oliveira Costa,
10 representante Conselho Municipal de Meio Ambiente – Codema – Pains; Eurípedes
11 Guerra, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política
12 Urbana – SEDRU; Mauro Ferreira Ellovitch, representante Ministério Público; Roberto
13 Soares Nogueira, representante Comitê da Bacia Três Marias; Lessandro Gabriel da
14 Costa, representante Associação Ambientalista do Alto São Francisco – ASF;
15 Anaximandro Lourenço Azevedo Feres, representante Pontifícia Universidade Católica
16 – PUC Minas – Arcos; Francisco de Assis Braga, representante Associação Brasileira
17 de Engenharia Sanitária e Ambiental; Edélcio José Caçado Ferreira, representante
18 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG; Lucélio
19 Nativo da Assunção, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
20 Econômico - SEDE; José Fernandes de Paula, representante da Polícia Militar de Minas
21 Gerais PMMG; Marcos Antônio Vilela, representante Grupo AR Divinópolis; Maria do
22 Carmo Ramos Siqueira, representante Federação dos Trabalhadores na Agricultura do
23 Estado de Minas Gerais, FETAEMG. A reunião foi presidida por Danilo Vieira Júnior,
24 Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata. Informou a todos sobre
25 a intenção do presidente Dr. Shelley Carneiro de presidir a próxima reunião da URC-
26 ASF. “É uma meta dele, passar por todas as URC’s, que durante esses 8 anos de
27 Governo foi um trabalho árduo da Secretaria de montar esses conselhos e chegar
28 aonde estamos hoje com essa estrutura e com esse amadurecimento. Ele acha de
29 extrema importância estar aqui com os senhores nessas próximas reuniões para fazer
30 assim, vamos dizer, o arremate final.” - **Item 1 - Execução do Hino Nacional**
31 **Brasileiro. - Item 3 – Comunicado aos Conselheiros – Roberto Soares Nogueira –**
32 **Representante Comitê das Bacias do Entorno da Represa de Três Marias** – Informou
33 que participou do evento Cidades Sustentáveis, realizado pelo CREA e que durante o
34 evento foi lançado o manual de orientação aos profissionais do CREA na área
35 ambiental. “Eu acho que isso vai ajudar a mudar muito a SUPRAM daqui e a da Zona
36 da Mata a se orientar que tipo, que profissionais de engenharia podem atuar e em que
37 processos eles podem se orientar.” – Wellington Dias Silveira – Representante SEAPA



38 - Informou que participou de um curso na UFLA a respeito de área ambiental de
39 pequenas propriedades. *“Um tema que foi discutido lá foi legislação ambiental e*
40 *florestal aplicado ao manejo de conservação em propriedades rurais. Esse material tem*
41 *uma visão bem crítica da pesquisa, levando em conta várias opiniões ruralista e*
42 *ambientalista da agricultura familiar afetando os lagos e também o pessoal da reforma*
43 *agrária.”* Informou que irá disponibilizar o material por e-mail e enviar para a
44 SUPRAM-ASF para que todos tenham acesso. – Dirceu de Oliveira Costa –
45 Representante CODEMA/Pains – Informou que foi realizado o plantio de 120 mudas de
46 árvores em parceria com a Polícia Ambiental. – Marcelo Guimarães – Representante
47 IBAMA – Convidou a todos os presentes para participarem da inauguração da nova
48 sede do Escritório Regional do IBAMA em Lavras, dia 16/09/2010, com a presença do
49 presidente da instituição, Sr. Abelardo Bayma, às 16 horas na Rua José Júlio de
50 Oliveira, nº 30, Bairro Vila Mariana. – Edécio Ferreira – Representante FAEMG –
51 Registrou a presença do assessor da área ambiental da FAEMG, Dr. Guilherme que está
52 visitando todas as URC’s com o objetivo de que a instituição possa atuar em única linha
53 de trabalho em todas as SUPRAM’s. – Lessandro Gabriel – Representante AAASF –
54 Justificou a ausência dele na última reunião, pois estava participando de uma reunião do
55 Comitê Federal São Francisco na cidade de São Roque de Minas. *“Fique registrado*
56 *também, que Minas Gerais, mais uma vez, saiu na frente no Comitê Federal de São*
57 *Francisco, onde nós tivemos lá o prazer de articular e eleger o nosso próximo*
58 *presidente, Geraldo Santos, que hoje é vice-presidente do Instituto de Gestão de Águas*
59 *de Minas. Para Minas Gerais é um ganho muito importante, porque tiveram outras*
60 *chapas concorrendo, como a da Bahia, de Alagoas, inclusive outro Secretário de*
61 *Estado concorreu para essa chapa da presidência do Comitê Federal do São Francisco*
62 *e que juntamente com o agora, a presidência do Comitê de novo em Minas, mais uma*
63 *vez, estará fazendo um bom trabalho com a agência de Bacia que é GB Peixe Vivo.*
64 *Agência que foi deliberada e também votada para estar fazendo a cobrança do uso*
65 *pelas águas em toda a Bacia, em todo o território da Bacia do São Francisco. E agora*
66 *que existe o plano de aplicação, que alguns Comitês como do Alto São Francisco aqui*
67 *apresentado por membros desse conselho. Nós estamos encaminhando a questão do*
68 *plano diretor para futuras cobranças e futuras aplicações nesses recursos na Bacia.”*
69 Solicitou que fosse registrado que no Dia da Árvore a Polícia Ambiental de Lagoa da
70 Prata, o Comitê de Bacia do Alto São Francisco, a Associação Ambientalista do Alto
71 São Francisco realizaram o plantio de
72 500 mudas em espécies nativas na região de Lagoa da Prata. – Anaximandro Lourenço
73 Azevedo Feres – Representante PUC Arcos – Cumprimentou os alunos do Curso de
74 Gestão Ambiental Integrada, promovido pelo IEC-PUC Minas de Divinópolis presentes
75 à reunião. – Marcelo Guimarães – Representante IBAMA – Justificou a ausência dele
76 na última reunião porque estava participando de uma operação na região de Arcos,
77 Formiga de fauna silvestre e de pneumáticos. – Anaximandro Lourenço Azevedo Feres
78 – Representante PUC Arcos – Salientou a questão da fauna silvestre. *“Eu queria pedir o*
79 *apoio dos conselheiros, que isso fique registrado em ata ou que nós pudéssemos*
80 *eventualmente fazer uma moção. Nós temos um CETAS, um Centro de Tratamento de*
81 *Animais Silvestres praticamente pronto em Iguatama. Só que por falta de recursos, por*
82 *uma série de questões ele não está tendo condições de operar. Eu vivencio a questão,*
83 *Marcelo, dos animais de fauna silvestre. Sou casado com uma médica veterinária, que*
84 *possui uma clínica veterinária na cidade da Arcos e todo animal silvestre que é*
85 *apreendido, que é recolhido na região é encaminhado para a nossa clínica. Nós*



86 *acabamos tendo que tratar desse animal, cuidá-lo e encaminhá-lo para o IBAMA em*
87 *Belo Horizonte. Às vezes a própria viagem de Arcos a Belo Horizonte já debilita*
88 *bastante a situação deste animal. Nós temos o CETAS em Iguatama pronto para*
89 *receber esses animais.” – Não se identificou – Registrou que a FIEMG realizou um*
90 *seminário sobre as Políticas Estadual e Nacional de resíduos sólidos numa parceria com*
91 *o Centro Mineiro de Referências e Resíduos e a Fundação Estadual de Meio Ambiente.*
92 *“Os empreendedores aqui presentes e conselheiros que tiverem alguma dúvida sobre a*
93 *política, sobre a gestão adequada de resíduos, nós da FIEMG, nós temos um trabalho*
94 *na FIEMG que é a Simbiose Industrial que é poder utilizar os resíduos de uma empresa*
95 *como matéria prima para a outra. Nós estamos à disposição para quem tiver algum*
96 *problema com resíduo, algum passivo ambiental na empresa.” - **Item 4 - Exame da***
97 **Ata da 67ª RO, 19/08/2010, em Divinópolis.** – Foi retirado de pauta e será apresentada
98 na próxima reunião. - Danilo Vieira Junior - Presidente URC-ASF – Fez a leitura do
99 item 7 em diante para solicitação de destaque pelos conselheiros. - **Item 7 - Processo**
100 **Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de**
101 **Instalação Concedida- Ad Referendum: 7.1 Arapé Agroindústria Ltda.**
102 **Suínocultura, ciclo completo. Bambuí/MG. PA Nº 04897/2010/001/2010. Classe 5.**
103 **Apresentação SUPRAM-ASF.** – Solicitado destaque pelo Ministério Público. - **Item 8**
104 **- Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva: 8.1**
105 **Intercast S/A. Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico**
106 **superficial, inclusive a partir de reciclagem. Itaúna/MG. PA Nº**
107 **00317/1998/009/2009. Classe 5. Apresentação SUPRAM-ASF.** – Destaque
108 Ministério Público, Roberto e Francisco. - **8.2 Companhia Siderúrgica Nacional –**
109 **CSN. Fabricação de cal virgem hidratada ou extinta. Arcos/MG. PA Nº**
110 **00020/2002/005/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF.** – Pedido de vistas
111 pelo Ministério Público e FIEMG. - **Item 9 - Processo Administrativo para exame de**
112 **Licença de Operação: 9.1 Ferlig Ferro Liga Ltda. Produção de ligas metálicas.**
113 **Passa Tempo/MG. PA Nº 00089/1993/010/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-**
114 **ASF.** - Destaque Roberto. - **Item 10 - Processos Administrativos para exame de**
115 **Licença de Operação Corretiva: 10.1 Manufatura de Couros Solange Ltda.**
116 **Fabricação de calçados em geral. Nova Serrana/MG. PA Nº 06297/2005/001/2010.**
117 **Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF.** - Destaque Roberto. - **10.2**
118 **Industrializadora Itaguara Ltda. Fabricação de móveis de madeira, vime e junco**
119 **ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz. Itaguara/MG.**
120 **PA Nº 11182/2009/001/2009. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF.** - **10.3**
121 **Cerâmica CCL Ltda. Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos**
122 **não listados ou não classificados; Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de**
123 **barro cozido, exclusive de cerâmica. Itaúna/MG. PA Nº 01275/2003/002/2009.**
124 **Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF.** – Pedido de vistas FIEMG e Ministério
125 Público. - **10.4 Companhia Siderúrgica Nacional – CSN. Postos revendedores,**
126 **postos de abastecimento, instalações do sistema retalhista e postos flutuantes de**
127 **combustíveis. Arcos/MG. PA Nº 00174/1986/010/2009. Classe 1. Apresentação**
128 **SUPRAM-ASF.** – Pedido de vista Ministério Público e FIEMG. - **Item 11 - Processos**
129 **Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação: 11.1**
130 **Tecnofil Comércio de Serviços Ltda. Outras formas de tratamento ou de**
131 **disposição de resíduos não listados ou não classificados. Itaúna/MG. PA Nº**
132 **01125/2003/002/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. Item 12 - Processos**
133 **Administrativos para exame de Reconsideração: 12.1 Auto Posto Catalão Ltda.**



134 **Posto revendedor, posto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e**
135 **postos flutuantes de combustíveis. Divinópolis/MG. PA Nº 01529/2001/003/2006. AI**
136 **Nº 3426/2006. Classe 1. Apresentação FEAM. 12.2 Têxtil Guimarães Ltda.**
137 **Fabricação de outros artefatos têxteis inclusive tecelagem. Itaúna/MG. PA Nº**
138 **00908/2003/002/2003. AI Nº 506/2003. Classe 6. Apresentação FEAM. 12.3 Auto**
139 **Posto Carmópolis Ltda. Posto revendedor, posto de abastecimento, instalações de**
140 **sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Carmópolis de Minas/MG.**
141 **PA Nº 00016/2005/001/2005. AI Nº 1862/2004. Classe 1. Apresentação FEAM. 12.4**
142 **Irmãos Leandro Ltda. Terraplanagem. Itaúna/MG. PA Nº 01579/2004/001/2004.**
143 **AI Nº 1290/2004. Classe não informada. Apresentação FEAM. - Danilo Vieira**
144 **Junior - Presidente URC - ASF – Foram colocados em votação em bloco os processos**
145 **itens 11.1, 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4 e foram APROVADOS. Em seguida foram**
146 **apresentados os processos que foram solicitadas vistas na reunião anterior. - Item 5**
147 **Processo Administrativo para Exame de Licença de Operação Corretiva: 5.1**
148 **Hertran Transporte Ltda. Extração de areia, cascalho e argila para utilização**
149 **imediate na construção civil. Cláudio/MG. PA Nº 17489/2005/003/2010. DNPM Nº**
150 **830.882/1991. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. RETORNO DE VISTAS**
151 **pelos Conselheiros Leandro Wili, representante do Ministério Público e Deivid**
152 **Lucas de Oliveira, representante da FIEMG. – Mauro Ferreira Ellovitch –**
153 **Representante Ministério Público – Apresentou o parecer: “O presente procedimento**
154 **trata da concessão da operação corretiva ao empreendimento Hertran Transportes**
155 **Ltda., localizada na rodovia MG-260, Km 60, Fazenda Água Preta zona rural do**
156 **município de Cláudio. Objetivando regularizar a situação ambiental do**
157 **empreendimento, que opera há vários anos sem a competente licença de operação, a**
158 **Hertran Transporte Ltda. deu início ao seu processo de licenciamento. Durante o**
159 **trâmite desse licenciamento administrativo o órgão ambiental licenciador solicitou ao**
160 **empreendimento informações complementares por meio do ofício SUPRAM número**
161 **57.2010. As informações foram prestadas pelo empreendimento nas folhas 127 a 214**
162 **dos autos. Conforme parecer único da SUPRAM todo empreendimento encontra-se na**
163 **APP do Rio Pará. O artigo 2º, inciso 2, item D da resolução CONAMA 369 entende que**
164 **a atividade de extração de areia é de interesse social e, portanto, passível de ser**
165 **realizada em área de preservação permanente. Assim, em benefício do desenvolvimento**
166 **sustentado é tolerada a extração de areia em APP. Com tudo, todas as estruturas que**
167 **não forem diretamente necessárias a realização da pesquisa ou extração de minério**
168 **devem situar-se fora da área protegida. Apesar dos argumentos apresentados pelo**
169 **empreendedor, entendemos pela necessidade da retirada dos pastos de secagem de**
170 **areia, do escritório e do depósito de areia grossa da APP. Todos os argumentos**
171 **apresentados pelo empreendedor são respaldados muito mais por fatores financeiros**
172 **do que técnicos. Lembrando que a Hertran já está sendo beneficiada pela continuidade**
173 **de boa parte de seu empreendimento dentro de APP próximo a unidade de conservação**
174 **que deve arcar também com parte do ônus, que não deve ser deixado somente para a**
175 **sociedade e para o meio ambiente. Também não se justifica a ideia de que seria um**
176 **contra senso ambiental estarmos degradando uma nova área somente para a**
177 **implantação de depósito de areia fora da APP para o empreendimento já consolidado**
178 **na área de preservação permanente na Fazenda Água Preta, há mais de 10 anos o que**
179 **é passível de recuperação se a atividade deixar de ser exercida, conforme foi alegado**
180 **pelo empreendedor, em informações complementares. As áreas de preservação**
181 **permanente são de consideráveis fragilidades que exercem funções ambientais de**



182 preservar os recursos hídricos, a paisagem, as estabilidades geológicas, a
183 biodiversidade, o fluxo higiênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem
184 estar das populações humanas. Embora bem intencionadas, isso é importante nós
185 deixarmos claro. Nós percebemos a boa intenção do empreendedor, mas embora bem
186 intencionado, não é possível e nem aconselhável a sugestão do empreendedor para
187 compensar a APP com aumento de reserva legal. A APP e reserva legal exercem
188 funções diferentes, porém complementares. Enquanto a APP, como bem frisado,
189 desempenha primordialmente as funções de preservação de áreas e ecossistemas
190 frágeis, a reserva legal foca-se na conservação da vegetação e fauna nativas,
191 representativas do bioma em que estão localizadas. A folha 6 do parecer único, a
192 equipe da SUPRAM foi muito enfática em explicar que a manutenção das aludidas
193 estruturas na APP, pode prejudicar nas funções ambientais. Especialmente a
194 conservação da estabilidade da margem do rio. No parecer da SUPRAM fala, quanto
195 aos fatos de secagem de areia e produto final, depósitos de areia grossa em vistas ao
196 alcance do estabelecimento da função ambiental da vegetação ciliar da margem do rio
197 sobre influência direta do empreendimento. Uma vez que a permanência desses pátios
198 não permite a efetivação deste objetivo. Solicitamos a retirada dessas estruturas. Isso é
199 uma citação que eu tirei do parecer da SUPRAM. Ante ao exposto, o Ministério Público
200 do Estado de Minas Gerais manifesta-se favorável a concessão de licença de operação
201 corretiva em foco, desde que aprovada seja a seguinte condicionante. Retirar os pátios
202 de secagem (produto final), o escritório e o depósito de areia grossa da APP do Rio
203 Pará, para que haja efetivação das medidas mitigadoras.” – Deivid Lucas de Oliveira –
204 Representante FIEMG – Leu o parecer: A equipe técnica da SUPRAM informa que o
205 empreendimento encontra-se instalado em área de preservação permanente e sugere a
206 autorização para nela permanecer. Tendo em vista tratar de atividade listada como de
207 interesse pessoal. No entanto, não obstante, o empreendimento de estar exercendo suas
208 atividades desde 1994, a comprovação nos autos foi certificada a possibilidade da
209 necessidade da retirada de algumas estruturas do empreendimento de áreas de APP,
210 para atender a função ambiental das áreas próximas ao curso d'água. O mesmo sugere
211 a retirada dos pátios de secagem de areia e o depósito de areia grossa da APP.
212 Conforme mencionado acima de acordo com o anexo I do parecer, condicionante item
213 9, o empreendedor deverá retirar os pátios de secagem de areia e depósito de areia
214 grossa. De acordo com o empreendedor, todos equipamentos e processos produtivos na
215 área estão autorizados pelo órgão ambiental, IEF pelo processo de APEF-DAIA. Além
216 disso, o mesmo está disposto a comprar uma área igual a sua, 1,01 hectares próximo a
217 extração mineral como compensatório ambiental. Uma vez que o empreendedor está
218 exercendo as suas atividades desde 94, os pátios de secagem de areia e depósito de
219 areia grossa são considerados ocupações antrópicas consolidadas de acordo com o
220 artigo 11 da Lei 14.309 de 2002. Diante de todo o exposto, gere-se alteração da
221 condicionante do item 9 com a seguinte redação. Permanecer com todos os
222 equipamentos e processos produtivos na área. Executar PRAD após término das
223 atividades e como medida compensatória comprar uma área igual a sua de 1,01
224 hectares. O empreendimento já está instalado, para ele retirar todas as instalações das
225 áreas de APP, nós vamos ter um novo impacto. Ele permanecer nessa área, além de
226 questões financeiras, como disse o Ministério Público, é um gasto. Nós estamos
227 tratando de uma micro empresa e essa proposta de uma medida compensatória não é
228 questão de aumentar a reserva legal, seria uma medida compensatória, mas teremos
229 um ganho ambiental em cima disso. – Francisco de Assis Braga – Representante ABES



230 – Sugeriu que fosse discutida de forma mais criteriosa a questão da ocupação antrópica
231 consolidada. “*Eu estou só levantando a questão porque me parece que dentro de*
232 *legislação, eu não acompanhei bem evolução. A evolução de APP’s é, da legislação em*
233 *APP’s é uma coisa mais complexa que nós temos no Brasil. Me parece, pelo menos a*
234 *legislação que mais afeta a minha área de atuação. Cada dia nós temos uma norma*
235 *diferente, uma regra diferente e já estamos no Congresso Nacional com uma nova*
236 *legislação para ser votada, que poderá de repente alterar tudo que nós estaremos*
237 *discutindo a partir de agora neste caso aqui. Tem aquela questão também de*
238 *alternativa técnica e locacional. Deste que não haja alternativa técnica locacional, mas*
239 *na maioria dos casos é possível você ter uma alternativa técnica locacional. Como é*
240 *que nós vamos trabalhar com isso? Outra consideração, o empreendimento está*
241 *instalado, mas ele não está provocando nenhum impacto. Ele está consolidado,*
242 *instalado. A outra situação é, eu tenho um empreendimento, ele está em APP e ele está*
243 *causando impactos. Quer dizer, de repente ele precisaria ser removido se houver*
244 *alternativa técnica locacional. Vejam que não é uma situação tão simples de nós*
245 *simplesmente deliberarmos retirar aqui, permanece ali. Eu só estou levantando a*
246 *discussão para nós iniciarmos o nosso pensamento, nossa reflexão em cima desse*
247 *processo.” – Paula – SURPAM ASF – Esclareceu sobre o questionamento do
248 conselheiro Francisco Braga: “*Quando nós fazemos uma sugestão para que o conselho*
249 *permaneça, mantenha um determinado empreendimento na APP ou retire o*
250 *empreendimento, nós olhamos bastante, nesses dois casos que estão em julgamento*
251 *hoje, do processo de Itaúna e esse processo da Hertran, da Tecnofio de Itaúna e da*
252 *Hertran foram dois casos bastante distintos. Nós constatamos que realmente que o*
253 *empreendimento Hertran, que está sendo discutido hoje, a manutenção desses depósitos*
254 *na área de preservação permanente está causando assoreamento do leito do Rio. Essa*
255 *é uma das nossas justificativas para a retirada desse material da área de preservação*
256 *permanente. Da Tecnofio que foi o processo de Itaúna é uma APP que está em uma*
257 *área urbana, que já está consolidada que não está cometendo nenhum tipo de*
258 *degradação ao meio ambiente. Inclusive, é uma área que já está urbanizada. Existe o*
259 *leito do Rio e existem vias já pavimentadas nessa APP, depois vem a empresa. É uma*
260 *situação completamente diferente mesmo. Por isso, nós sugerimos a permanência dessa*
261 *empresa na área de preservação permanente. Cabe uma compensação por essa*
262 *permanência e na Hertran nós não solicitamos, nós solicitamos a retirada dos pátios de*
263 *areia. Em relação à pergunta do Camilo. Nós da SUPRAM ainda permanecemos com o*
264 *nosso parecer, que é de retirar os pátios e manter o escritório. Porque, promotor, o*
265 *escritório para o empreendimento é importante mais por uma questão de segurança*
266 *mesmo e de ter uma pessoa ali para vigiar os equipamentos, as máquinas, porque é*
267 *uma área rural, não tem vizinhança. O empreendedor ficaria um pouco penalizado se*
268 *nós conseguíssemos retirar o escritório, mas nós continuamos solicitando no*
269 *posicionamento de que os pátios de areia têm que ser retirados, uma vez que nós*
270 *constatamos que eles permanecendo nesse local, realmente estão causando uma*
271 *degradação ambiental.” – Mauro Ellovitch – Representante Ministério Público –
272 Concordou com a manutenção da condicionante proposta pela SUPRAM-ASF. “*O que*
273 *nós estamos adotando como critérios para isso, professor, é a própria resolução*
274 *CONAMA 369, que estabelece alguns parâmetros. No caso, aqui em foco, a 369 é bem*
275 *clara em falar que não existe possibilidade de autorização de manutenção em APP*
276 *quando houver aqui. Artigo 3º inciso 4. Risco de agravamento do processo como*
277 *enchente, erosão, movimentos acidentais de massas rochosas. No caso aqui, o parecer***



278 da SUPRAM é bem claro. Continuidade dessa estrutura lá gera um risco de
279 agravamento de erosão, agravamento do risco de assoreamento. Por isso eles
280 manifestaram pela retirada e eu concordo plenamente.” – Flávio Greco –
281 Representante Hertran – Respondeu que o empreendedor é uma microempresa e
282 explicou a situação da empresa. “A empresa foi chamada ao licenciamento. Ela já tinha
283 uma APF que é o DAIA hoje, feita pelo órgão competente para o processo anterior
284 para estar lá funcionando. Ela já tinha essa autorização do IEF para estar lá. No
285 momento em que o IEF foi dar essa ação, na página 4 do parecer do Ministério Público
286 fala o seguinte. Embora bem intencionada não é possível nem aconselhável a sugestão
287 do empreendedor em compensar a área de preservação na reserva legal. Ele não
288 sugeriu isso não. Ele fez em comum acordo com o IEF. Ele deu 2 hectares. Está lá
289 registrado na reserva legal, não se corta, não se mexe, não se faz. Ele deu 2 hectares
290 para 1 hectare dele em comum acordo com o IEF para permanecer lá. Para 1 hectare
291 dele do jeito que está, claro que o IEF fez 500 exigências. Tem uma área que foi
292 cercada, foi plantada, tem 2 áreas que foram feitas isso, foi retirado o caixote existente
293 do lugar em que está hoje, do lugar que ele estava antes para o lugar que ele está hoje.
294 Foi permitido que fizesse sim, mantivesse no IEF, os técnicos, passando por 4, durante
295 4 anos passando por 4 técnicos do IEF. Cabeças diferentes, funções diferentes.
296 Inclusive o chefe da Fobio foi o último, o penúltimo que fez falando que lá era viável.
297 Que o depósito podia ficar lá que não havia degradação. O depósito de areia está no
298 chão. Agora é muito simples. A Hertran está perto da mata do cedro e, nesse meio
299 tempo, a Hertran Transporte tinha 2 portos. Um dentro da mata do cedro. Verbalmente,
300 o Rodrigo que era o presidente da Fobio, de Oliveira, onde que era, pediu verbalmente
301 para ele paralisar a atividade e apresentar um PRAD. Ele paralisou. Ele apresentou o
302 PRAD e antes do IEF aprovar o PRAD que demorou 2 anos, ele recuperou a área. Se
303 os senhores forem lá é visível, porque é fácil perceber. É só entrar no Google, pôr no
304 lugar e você enxerga a área degradada. Vai lá e a área está toda recuperada. Tem 2
305 anos e pouco que a área foi recuperada. Ou a regra é para todo mundo, a permanência
306 ali dentro se não for, é muito pouca areia. Tem fotos dentro do processo que mostra
307 que não é tanta areia assim não. Agora, todas as mudanças que estão pedindo no
308 parecer serão feitas, serão executadas. Aqui no parecer está excelente, está mostrando
309 a realidade que é. A nossa preocupação é a viabilidade econômica da empresa, dos
310 empregados, gera impostos, está lá há muito tempo, teve todas as licenças do
311 CODEMA quando era o CODEMA. Quando entrou, a DN 74 entrou com o processo.
312 Nós estamos aqui hoje, porque o IEF foi incompetente de fazer o serviço dele. Demorou
313 5 anos para fazer isso. Contendo como um ganho ambiental, como ganho, já deu 2
314 hectares, vai dar mais alguma coisa como ganho ambiental para o meio. Ele estaria lá,
315 porque é mitigável o negócio.” – Marcelo Guimarães – Representante IBAMA –
316 Apresentou uma experiência que o IBAMA em Lavras teve com a questão da
317 exploração de areia. “Há cerca de 10 anos atrás, ali na região de Lavras, no Rio
318 Grande, antes da construção da Represa do Funil, existiam 12 dragas num trecho
319 pequeno do Rio. Inclusive, passando na Fernão Dias por cima da ponte no lado de
320 baixo tinham 7 dragas. Nós autuamos as empresas e em parceria, começamos um
321 trabalho com ele. Hoje todos, isso hoje saiu da mão do IBAMA, está na mão do IEF,
322 mas o sistema permanece lá. Hoje, todos esses tem silos suspensos e todos estão
323 satisfeitos com o ganho, porque, inclusive, já mostraram uma planilha uma vez que o
324 custo da construção do silo, ficaria quase igual ao custo da manutenção da máquina lá.
325 O custo imobilizado da máquina com o operador, com o óleo diesel e o ganho



326 *ambiental é visível.” Solicitou informações sobre o sistema de decantação e informou*
327 *ser favorável a permanência ao parecer técnico da SUPRAM. – Diogo – SUPRAM ASF*
328 *– Realizou apresentação com fotos, informações, características e dados do*
329 *empreendimento apresentando medidas mitigadoras e compensação. – Marcelo*
330 *Guimarães – Representante IBAMA – Ressaltou que o sistema adotado pelo*
331 *empreendedor é bastante degradador. “O sistema que eu falei de decantação, não é o*
332 *que está sendo proposto de ir ao centro e de lá coletar. São caixas, eu não sei, tem que*
333 *avaliar, pois cada caso é um caso. Na nossa região o que funcionou foram as caixas de*
334 *separação e decantação e dali voltava através de tubulação para dentro do rio. Esse*
335 *sistema sendo bem operacionalizado, vão deixar as caixas ficarem sujas, assoreadas*
336 *ele funciona perfeitamente bem que nós acompanhamos isso lá por 10 anos.” – Não*
337 *identificou – “A foto que mostra na unidade de conservação não está dentro do*
338 *empreendimento. Está dentro de uma propriedade rural de terceiros. Aquilo ali foi a*
339 *última enchente que fez. Não está dentro do empreendimento. Quero deixar claro.*
340 *Segundo, a bacia de decantação, que é a grande vantagem que nós temos aqui dentro*
341 *da SUPRAM Alto São Francisco. Na hora que os técnicos chegaram, orientaram,*
342 *conversaram, mostraram o que é certo ou errado. Hoje não é aquilo mais. Hoje não vai*
343 *mais uma bacia de concreto, foi retirado. Nós fizemos uma bacia que filtra. Ela é*
344 *maior, ela tem uns 10 metros de diâmetro. A água vai para ela, todo o implemento vai*
345 *para ela e vai embora. O depósito de areia grossa que está na margem foi pedido para*
346 *retirar. O Éber que é o empreendedor retirou. Ele não está mais depositando areia*
347 *grossa naquele local. Aquela areia grossa é um refugo que ele tinha. Ele passou a levar*
348 *esse refugo para a empresa mesmo e está vendendo como uma areia diferente. Ele está*
349 *peneirando na empresa e refazendo. O sistema na margem hoje lá, que é a cheia, o rio*
350 *não é fixo, ele muda. O que acontece? Teve um desbarrancamento grande na enchente*
351 *grande que teve há 2 anos. O que ele fez? Ele fez uma estrutura de pneu, que está*
352 *pedindo para retirar, fez uma estrutura de pneu amarrado que segurou o barranco, que*
353 *está travado e começou a fazer com matacões.” Encerradas as discussões foi colocado*
354 *em votação o parecer único do processo e foi APROVADO. – Item 5.2 Ferdil*
355 **Produtos Metalúrgicos Ltda. (Ex-Siderúrgica Delta). Outras formas de tratamento**
356 **ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados. Divinópolis/MG. PA**
357 **Nº 00015/1986/007/2007. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. RETORNO DE**
358 **VISTAS pelo Conselheiro Deivid Lucas de Oliveira, representante da FIEMG. O**
359 *parecer não foi disponibilizado na internet. Para evitar qualquer prejuízo do julgamento*
360 *de processo, o presidente solicitou ao conselheiro da FIEMG que fizesse a leitura*
361 *integral do parecer. – Deivid Lucas de Oliveira – Representante FIEMG – Leu o*
362 *parecer: “O processo em análise foi pautado para a reunião do dia 19/08 da URC Alto*
363 *São Francisco que foi requerida vistas do mesmo pelo conselheiro representante da*
364 *FIEMG. O processo foi novamente pautado para a reunião do dia 23/09. Relatório. De*
365 *acordo com o parecer a equipe técnica da SUPRAM sugere o indeferimento do pedido*
366 *de licença da operação corretiva do empreendimento Ferdil Produtos Metalúrgicos*
367 *Ltda. em virtude das instalações estarem localizadas em áreas de APP. A equipe*
368 *técnica da SUPRAM informa que foi observado um estrutura para o peneiramento de*
369 *escória localizado sobre o curso d água canalizado com descargas em caçambas*
370 *colocadas em cima de canaletas de águas pluviais. Nesse sentido, o parecer afirma que*
371 *o empreendimento está realizando intervenção em APP permanente, em APP que não*
372 *se caracteriza como ocupação antrópica consolidada, uma vez que a operação se*
373 *iniciou em outubro de 2004. Posteriormente ao advento da Lei 14.309, marco temporal*



374 para esse caso. Entretanto, a Lei 14.309 ao tratar da ocupação antrópica consolidada
375 determina que a operação do empreendimento tenha iniciado antes de junho de 2002,
376 mas sim que a estrutura se encontre instalada em APP desde antes da publicação do
377 referido diploma legal. Sendo assim, é necessária que seja solicitado ao empreendedor
378 a comprovação da época em que a estrutura foi construída no local. Dessa forma,
379 sugerimos que o processo seja baixado em diligência para verificar a estrutura para o
380 peneiramento é considerada uma ocupação antrópica consolidada. A situação de que
381 essa área de APP está toda canalizada não existe, é como se não existisse escória. A
382 Prefeitura considera que é uma área consolidada. A empresa alegou de que as
383 estruturas foram instaladas antes de 2002. Parece que em 2000. Eu tenho até uma foto
384 aqui para passar para o conselho. Através dessa foto retirado do Google dá para ver
385 que não tem nenhum tipo de canal aberto. Então, está todo canalizado. A proposta de
386 baixar em diligência é exatamente essa para verificar a real necessidade de retirada do
387 empreendimento do local.” – Paula – SUPRAM ASF – Explicou como foi feita a
388 análise do processo: “Primeiro, porque mesmo as instalações estejam na área de
389 preservação permanente anterior a 2002, isso não quer dizer que nós podemos
390 autorizar que a atividade se inicie. Nós podemos autorizar continuidade da atividade
391 que começou depois da Lei 14.309 de 2002. São coisas distintas. Adiantaria nós
392 autorizarmos a permanência dos equipamentos? Porque nós não podemos autorizar a
393 atividade uma vez que ela se deu depois da publicação da Lei. A atividade em si, o
394 exercício da atividade não está consolidado.” – Mauro Ferreira Ellovitch –
395 Representante Ministério Público – Destacou que a questão jurídica independe de ser
396 2002 ou não. “A metragem da APP está desde 81. A pessoa que instalou depois disso já
397 fez com dolo. Não pode agora alegar desconhecimento, fez em 2002. 2002 já era
398 plenamente consolidado com toda a população brasileira o que é ou não uma APP. A
399 minha dúvida não é quanto à questão de marco temporal não. A minha dúvida é em
400 relação de lá ser uma APP ou não, que foi o que o Deivid falou no parecer dele.
401 Solicitou informações à SUPRAM se era ou não uma área de preservação permanente
402 ou se haveria necessidade de baixar o processo em diligência. Foi informado que o
403 empreendimento estava instalado em área de APP. O representante do Ministério
404 Público informou que não havia necessidade de baixar em diligência. – Tenente José
405 Fernandes de Paula – Representante PMMG – Salientou que a empresa está instalada
406 em área de preservação e que a mesma deveria ser autuada. – Roberto Soares Nogueira
407 – Representante Comitê das Bacias do Entorno da Represa de Três Marias – Pediu
408 informações ao empreendedor sobre a concessão de outorga. – Eliane – Representante
409 Pro Ambiente e Consultora da Empresa – Respondeu que a empresa é uma siderúrgica e
410 tem a licença e outorga para operar. “Essa licença foi uma licença para o sistema de
411 peneiramento de sucata retirada da escória. Esse equipamento é uma peneira com uma
412 moenda para receber e separar a sucata existente na escória do sistema. Essa peneira
413 já existia na época inicial do licenciamento da empresa, quando surgiu a DN 49 em
414 2001. Está comprovada. A própria FEAM tem desenhos antigos da empresa em que
415 apresentava no layout informando que tinha a peneira de sucata, de peneiramento de
416 sucata. Não foi na época considerado um licenciamento global para a siderúrgica esse
417 equipamento, porque logo depois a empresa parou de peneirar. Quando ela voltou a
418 peneirar, ela resolveu refazer o licenciamento já que ela parou, mas teoricamente ela
419 nem precisava, porque aquele licenciamento tinha aparecido no layout, constatado na
420 licença da siderúrgica. Ela tem como, então, provar que esse equipamento já tinha
421 operado uma época. Parou e ela foi fazer novo licenciamento para ela operar de novo.



422 *Não só com fotos, datas como desenhos que consta no próprio órgão ambiental. Quanto*
423 *ao IGAM, a empresa tem e para esse sistema ela não precisa de água. É só uma*
424 *peneira. – Mauro Ferreira Ellovitch – Representante Ministério Público – Ressaltou que*
425 *não existe nenhum tipo de ato autorizativo para a peneira naquele local. “Eu não vejo*
426 *muita saída ali sem ter violação da legalidade, fora o risco. Quem conhece uma*
427 *estrutura de siderúrgica sabe qual o problema de manter isso dentro de uma área de*
428 *preservação permanente. Eu acho que fica bem claro ali o risco ambiental e a*
429 *legalidade da manutenção dessa estrutura lá.” – Eliane – Representante Pro Ambiente e*
430 *Consultora da Empresa – Informou que a área não é uma APP visível. “É uma área de*
431 *esgoto que não tem, nem é visível na empresa, nem na rua, nem no quarteirão anterior*
432 *e nem posterior. A Prefeitura canalizou isso tudo. Vendeu o lote. Construiu casas. Fez,*
433 *tem ruas, passeios, meios fio. Quem passar por lá, se vocês derem uma olhada nessa*
434 *foto antiga, que o Google tem a foto mais antiga disso vai ver que nem é visível. Não*
435 *tem córrego nenhum, não tem nada lá. Se fala em área de APP se chamaria área de*
436 *esgoto, porque é onde a Prefeitura joga todo o esgoto da cidade e é canalizado. Você*
437 *vai passar 10 vezes em cima da área e não vai identificar que é uma APP, porque não*
438 *tem nada. Tem rua, tem casa. Não é visível pela foto.” – Mauro Ferreira Ellovitch –*
439 *Representante Ministério Público – Ressaltou que no caso da Hertran a norma a ser*
440 *seguida é a Resolução CONAMA 69 e que juridicamente é impossível autorizar o*
441 *empreendimento onde está localizado. – Deivid Lucas de Oliveira – Representante*
442 *FIEMG – Discordou e informou que a lei é bem clara. “A Lei 14.309 é clara quanto ao*
443 *parágrafo que eu coloquei no meu relatório de que se as estruturas forem instaladas é*
444 *considerada uma área consolidada. Não justifica deferir um processo por esse motivo,*
445 *por ser uma intervenção numa APP com uma área consolidada.” – Camilo de Lélis*
446 *André Melo – Representante FEDERAMINAS – Solicitou informações sobre se*
447 *realmente era uma área de APP. – Roberto – SUPRAM ASF – Esclareceu que se tratava*
448 *de uma calha de um curso d`água que foi antropizado e uma parte está exposta. O outro*
449 *ponto é que a manutenção do empreendimento não causaria degradação. “Eu posso*
450 *dizer que não foi analisado nenhum tipo de estudo com respeito a isso. O aspecto*
451 *jurídico já impediu qualquer análise e o parecer não sugere nenhum tipo de adequação*
452 *ao sistema proposto para melhorias no sistema de drenagem pluvial e tudo mais.” –*
453 *Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Solicitou esclarecimentos se o*
454 *empreendimento foi instalado depois de 2002. – Roberto - SUPRAM ASF – Respondeu*
455 *que o FCE foi preenchido com a data de instalação do empreendimento em 2004. -*
456 *Danilo Vieira Junior - Presidente da URC-ASF – Não tendo mais o que discutir foi*
457 *colocado em votação e foi **APROVADO** com abstenção do conselheiro Francisco*
458 *Braga. - **Item 6 - Processo Administrativo para exame de Reconsideração: 6.1***
459 ***Intercast Ltda. Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico***
460 ***superficial, inclusive a partir de reciclagem. Itaúna/MG. PA Nº***
461 ***00317/1998/005/2006. AI Nº 3249/2005. Classe 3. Apresentação FEAM. RETORNO***
462 ***DE VISTAS pelo Conselheiro Deivid Lucas de Oliveira, representante da FIEMG.***
463 *– Deivid Lucas e Oliveira – Representante FIEMG – Leu o parecer: “O empreendedor*
464 *Intercast foi multado em 16/04/2008 com o recurso vencido. Artigo 19, decreto 39.424*
465 *de 1998. Alterado parcialmente pelo decreto 43.127 de 2002 por ter cometido a*
466 *seguinte irregularidade. Infração gravíssima: descumprida determinação de*
467 *condicionante formulada pelo plenário do COPAM. O processo administrativo*
468 *encontra-se devidamente formalizado e após aplicação de penalidade e a empresa*
469 *apresentou tempestivamente o pedido de reconsideração. O pedido de reconsideração*



470 *teve parecer jurídico na folha 148 pelo indeferimento. Aplicação das atenuantes.*
471 *Considerando o disposto no inciso I, atenuantes A, C e E do artigo 68 e artigo 69 do*
472 *decreto 44.844 de 2008. A efetividade das medidas adotadas pelo infrator para*
473 *correção dos danos causados ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos incluindo medidas*
474 *de reparação ou de limitação da degradação causada se realizadas de modo imediato e*
475 *em todos que ocorrerá a redução da multa em 30%. Menor gravidade dos fatos tendo*
476 *em vistas motivos e suas consequências para a saúde pública, para o Meio Ambiente e*
477 *recursos hídricos, que podem ocorrer a redução em 30%. A colaboração do infrator*
478 *com os órgãos ambientais na solução dos problemas advindos de sua conduta em que*
479 *ocorrerá a redução da multa em 30%. As atenuantes agravantes decidiram*
480 *cumulativamente sobre o valor base da multa, desde que não implica a elevação do*
481 *valor da multa a mais de 50% do limite superior da faixa correspondente da multa.*
482 *Nem a redução do seu valor a menos de 50% do valor mínimo da faixa correspondente.*
483 *Conselho propõe que o valor aplicado seja adequado com o que dispõe o decreto*
484 *44.844 e ainda que seja aplicada a redução da multa em 50% de acordo com as*
485 *atenuantes previstas no artigo 68 do referido diploma. A empresa foi autuada na época*
486 *por descumprimento de condicionante, só que de imediato ela cumpriu todas as*
487 *condicionantes. Deixa claro essa questão das atenuantes que declarou o decreto*
488 *44.844. É uma empresa que está passando por certificação de 14.000. Dá para termos*
489 *uma noção de que é uma empresa responsável que está em busca de todas as*
490 *adequações necessárias. Está aí a nossa proposta da redução da multa em 50%. -*
491 *Danilo Vieira Junior - Presidente da URC-ASF – Solicitou posicionamento do jurídico*
492 *da SUPRAM ASF. – Robson – SUPRAM ASF – Informou que “Essa previsão legal*
493 *realmente existe desde que a verificação técnica que realmente essas atenuantes são*
494 *efetivas. Tem essa previsão legal sim. Pode haver essa redução. – Mauro Ferreira*
495 *Ellovitch – Representante Ministério Público – Solicitou do corpo técnico da*
496 *SUPRAM-ASF informações sobre a realização das medidas de mitigação no caso de*
497 *emissão de particulados e se houve vistorias no local. – Maria Cláudia Pinto –*
498 *Superintendente SUPRAM ASF – Respondeu que foi pedido para baixar o processo em*
499 *diligência, pois estão avaliando o processo de revalidação da Intercast. - Danilo Vieira*
500 *Junior - Presidente da URC-ASF – **PROCESSO BAIXADO EM DILIGÊNCIA.** -*
501 **Item 7 - Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com**
502 **a Licença de Instalação Concedida- Ad Referendum: 7.1 Arapé Agroindústria**
503 **Ltda. Suinocultura, ciclo completo. Bambuí/MG. PA Nº 04897/2010/001/2010.**
504 **Classe 5. Apresentação SUPRAM-ASF. – Mauro Ferreira Ellovitch – Representante**
505 **Ministério Público – Informou que trata-se de um empreendimento classe 5, com**
506 **elevado potencial poluidor. Solicitou informações porque não foi solicitada a**
507 **compensação da Lei do SNUC. – Paula – SUPRAM ASF – Respondeu que a**
508 **compensação não foi pedida porque existe um impedimento legal e esse**
509 **empreendimento não apresentou EIA-RIMA por ser uma atividade agrossilvopastoril.**
510 **Ele teve RCA e PCA e diante da não apresentação de EIA-RIMA a equipe técnica da**
511 **SUPRAM jurídica não poderia cobrar a compensação. - Danilo Vieira Junior -**
512 **Presidente da URC-ASF – Informou que esse é o entendimento de GE e que nada**
513 **impediria que a compensação fosse proposta pelo conselho. – Mauro Ferreira Ellovitch**
514 **– Representante Ministério Público – Propôs uma condicionante: Protocolar na**
515 **Gerência de Compensação Ambiental, Núcleo de Compensação Ambiental do IEF,**
516 **solicitação para a abertura do processo de cumprimento da compensação ambiental de**
517 **acordo com a Lei 9985/2000, especificando que o valor da compensação deve ser**



518 revertido preferencialmente em unidade de conservação mais próxima da área
519 impactada. Prazo 60 dias. – Sônia – SUPRAM ASF – solicitou que fosse feita uma
520 retificação no parecer: “*No controle processual onde tem o valor total da planilha do*
521 *empreendimento, que houve um erro material. Ao invés de 14.126,71, corrigir para*
522 *14.271,51.*” - Daniilo Vieira Junior - Presidente URC - ASF – Foi colocado em votação
523 com a inclusão da condicionante proposta pelo representante do Ministério Público e foi
524 **APROVADO** com três votos contrários. - **Item 8 - Processo Administrativo para**
525 **exame de Licença de Instalação Corretiva: 8.1 Intercast S/A. Produção de**
526 **fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de**
527 **reciclagem. Itaúna/MG. PA Nº 00317/1998/009/2009. Classe 5. Apresentação**
528 **SUPRAM-ASF.** – Roberto Soares Nogueira – Representante do Comitê de Bacia do
529 Entorno da Represa de Três Marias – Apresentou uma dúvida quanto à questão de
530 isonomia: “*Aqui no caso da Intercast se fala dos resíduos que serão gerados e não se*
531 *faz nenhuma observação do que fazer com esse resíduo, inclusive resíduos de classe 1.*
532 *No processo subsequente, no 8.2, que trata também de resíduos tem uma condicionante*
533 *9 que diz o seguinte: O tratamento desses resíduos tem que ser apresentado na*
534 *formalização da licença de operação. Eu acho que deveria ser feito também para a*
535 *Intercast. No caso da Intercast, a condicionante sobre resíduos que está lá é só*
536 *resíduos de construção. É aquela do CONAMA 307. Realmente os outros resíduos*
537 *serão gerados e no processo não se fala. Eu acho que como nós estamos tratando de*
538 *duas licenças de instalação corretiva aqui de empreendimentos não são iguais, mas são*
539 *empreendimentos industriais, eu acho que tinha que ter também uma condicionante*
540 *semelhante a condicionante 9 que está no processo 8.2.*” – Diogo – SUPRAM ASF –
541 Esclareceu que a empresa CSN era uma LI e na outra, a Intercast, é uma ampliação. –
542 Mauro Ferreira Ellovitch – Representante Ministério Público – Solicitou
543 esclarecimentos sobre a instalação de equipamentos para conter as emissões
544 atmosféricas e se o projeto seria eficiente para conter o impacto do empreendimento. –
545 Diogo – SUPRAM ASF – Explicou que a estrutura de forno que a Intercast é diferente
546 daquela do tipo cubilô. Informou que foi realizada uma pesquisa para o Ministério
547 Público e foi constatado que a emissão de material particulado é muito baixa. –
548 Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Solicitou informações do porquê de
549 licenciamento de instalação corretiva? – Diogo – SUPRAM ASF – Respondeu que era
550 uma LIC porque o sistema de implantação já havia iniciado tendo construído as bases
551 dos fornos já instaladas, galpão, coberturas. - Não identificou – Solicitou informações
552 quanto à avaliação e viabilidade ambiental de ampliação. – Diogo – SUPRAM ASF –
553 Informou que a área já estava antropizada. - Daniilo Vieira Junior - Presidente URC -
554 ASF – Esclareceu que: “*Ele cometeu uma infração administrativa, porque ele começou*
555 *a ampliação sem solicitar o órgão ambiental. Isso é passível sim, de autuação e eu acho*
556 *que a SUPRAM vai tomar essas providências.*” – Maria Cláudia Pinto –
557 Superintendente SUPRAM ASF – Esclareceu que se a instalação se iniciou antes do
558 decreto 44.844, não é passível de autuação. “*Então, a SUPRAM vai avaliar se a*
559 *instalação se iniciou depois da vigência do decreto vai caber autuação por instalação*
560 *sem licença.*” – Daniela – SUPRAM ASF – Solicitou que fosse acrescentado no texto da
561 condicionante 6 para que fosse votada com a inclusão: “*Acrescentar documento que*
562 *comprovem a localização da mesma.*” - Daniilo Vieira Junior - Presidente URC - ASF –
563 Colocou em votação o projeto na forma do parecer único com a alteração proposta pela
564 SUPRAM ASF e foi **APROVADO**. - **Item 9 Processo Administrativo para exame**
565 **de Licença de Operação: 9.1 Ferlig Ferro Liga Ltda. Produção de ligas metálicas.**



566 **Passa Tempo/MG. PA Nº 00089/1993/010/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-**
567 **ASF.** – Roberto Soares Nogueira – Representante do Comitê de Bacia do Entorno da
568 Represa de Três Marias – Sugeriu a inclusão de condicionante: Comprovação do
569 cumprimento da condicionante 11 contida na LP e LI. - Danilo Vieira Junior -
570 Presidente URC - ASF – Colocou em votação o item 9.1 com a inclusão da
571 condicionante sugerida pelo conselheiro Roberto e foi **APROVADO.** - **Item 10 -**
572 **Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 10.1**
573 **Manufatura de Couros Solange Ltda. Fabricação de calçados em geral. Nova**
574 **Serrana/MG. PA Nº 06297/2005/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF.**
575 – Maria Cláudia Pinto – Superintendente SUPRAM ASF – Informou que a Copasa
576 entrou com o processo de LP e LI da ETE de Nova Serrana junto à SUPRAM-ASF. -
577 Danilo Vieira Junior - Presidente URC - ASF – Colocou em votação o parecer único do
578 item 10.1 e foi **APROVADO.** - **10.2 Industrializadora Itaguara Ltda. Fabricação**
579 **de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com**
580 **pintura e/ou verniz. Itaguara/MG. PA Nº 11182/2009/001/2009. Classe 3.**
581 **Apresentação SUPRAM-ASF.** – Mauro Ferreira Ellovitch – Representante Ministério
582 Público – Ressaltou a condicionante 3: Realizar o auto monitoramento de ruídos nos
583 pontos críticos, próximos às áreas residenciais considerando que os mesmos atendam
584 aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.001. Solicitou que fosse feito um
585 monitoramento, talvez diário ou mensal e que os dados fossem enviados semestralmente
586 para a SUPRAM. – José Antônio – SUPRAM ASF – Informou que a empresa está
587 enclausurada e o barulho externo é muito baixo. – Mauro Ferreira Ellovitch –
588 Representante Ministério Público – Sugeriu alterar a condicionante 3 para que o
589 automonitoramento seja feito nos pontos indicados pela SUPRAM no horário de
590 funcionamento, no horário comercial. – José Antônio – SUPRAM ASF – Informou que
591 seria monitorado nos pontos indicados pela SUPRAM, no horário comercial e ser
592 apresentado de 6 em 6 meses. - Danilo Vieira Junior - Presidente URC - ASF – Colocou
593 em votação o item 10.2 com a alteração na condicionante 3 proposta pelo representante
594 do Ministério Público e foi **APROVADO.** - **Item 13 – Assuntos Gerais.** – Mauro
595 Ferreira Ellovitch – Representante Ministério Público – Informou que: “*Em relação*
596 *aquele termo de cooperação técnica entre a SEMAD e o Ministério Público, IEF para*
597 *agilização da averbação da reserva legal que foi um grande avanço do Estado de*
598 *Minas Gerais, eu tenho mais uma boa notícia para os senhores. Ontem eu participei de*
599 *um teste de um sistema online. Vai ficar excelente. Acredito que até o final do ano tanto*
600 *o IEF quanto os cartórios já vão poder alimentar o sistema pela internet, o que vai*
601 *agilizar demais a averbação das reservas legais. Eu acho que vai ser um grande*
602 *avanço e um instrumento muito positivo para os empreendedores aqui do Estado.*” –
603 Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS – Informou que foi
604 fazer a averbação da reserva legal no cartório e Itapecerica e que somente com o
605 protocolo do IEF já pode ser feita a averbação. – Roberto Soares Nogueira –
606 Representante da Bacia do Entorno da Represa de Três Marias – Observou que as
607 decisões tomadas no conselho não estão sendo acatadas pelas empresas como é o caso
608 da empresa de Pains que teve as atividades paralisadas por determinação do conselho e
609 a mesma está operando. – Dirceu Costa – Representante CODEMA Pains – Informou
610 que isso pode causar falta de credibilidade do conselho em relação à sociedade o
611 descumprimento de decisão do conselho por parte da empresa Calcinação Pains. –
612 Maria Cláudia Pinto – Superintendente SUPRAM ASF – Respondeu que: A suspensão
613 de atividade dessa empresa já tinha sido efetivada inclusive pelo IBAMA. “*As notícias*



614 *que sempre chegam para nós é descumprimento da suspensão. Obviamente a SUPRAM*
615 *fiscaliza, mas ela não pode estar no empreendimento 24 horas por dia para garantir*
616 *que ela não vá operar. O que eu solicito é que toda vez que for detectado uma operação*
617 *da empresa que seja chamada a Polícia Ambiental para que se lavre o auto de*
618 *infração.” – Mauro Ferreira Ellovitch – Representante Ministério Público – Informou*
619 *que entrará em contato com a promotoria de Arcos e que irá entrar com uma ação, um*
620 *pedido judicial para o fechamento da empresa sob pena de multa e crime de*
621 *desobediência. – Marcos Antônio Vilela – Representante Grupo AR – Ressaltou que a*
622 *SUPRAM está com deficiência no número de técnicos e que isso precisa ser revisto*
623 *pelo estado. Lembrou outro caso de não cumprimento que foi da Cooperativa*
624 *Agropecuária de Divinópolis que lança grande quantidade de gordura e soro de leite no*
625 *Rio Itapecerica. - Danilo Vieira Junior - Presidente URC - ASF – Informou que*
626 *realmente existe essa fragilidade no sistema. “As SUPRAM’s não tem um corpo*
627 *suficiente para promover o licenciamento ambiental e fiscalizar. A Polícia Ambiental*
628 *tem sido um braço importantíssimo hoje dentro do SISEMA que faz esse trabalho de*
629 *perto, o trabalho de fiscalização. Semana passada nós tivemos uma reunião com o*
630 *secretário em Ouro Preto e escutei dele que a proposta da SEMAD é criar um grande*
631 *fulcro de fiscalização para atender a todo o Estado. Isso vinculado ao gabinete da*
632 *SEMAD. Estão esperando definições como a política que vai assumir o Estado se vai*
633 *manter a mesma política ou se vem uma política nova para sim traçar essas linhas e ter*
634 *realmente uma efetividade nos nossos trabalhos. Porque não adianta nós licenciarmos,*
635 *estabelecemos aqui condicionantes e condições para que aquele empreendimento*
636 *opere e não voltar lá para verificar se realmente aquilo está acontecendo. Isso é sim*
637 *uma grande fragilidade do sistema, mas que entendo que para o próximo ano, se Deus*
638 *quiser, isso vai estar solucionado com a criação desse núcleo de fiscalização.” –*
639 *Tenente Fernandes – Representante da Polícia do Meio Ambiente – Informou que a*
640 *Polícia do Meio Ambiente, nos dois pelotões, de Formiga e Divinópolis está à*
641 *disposição para ajudar no que for preciso para trabalharem juntos para a efetivação da*
642 *ação. – Dirceu Costa – Representante CODEMA Pains – Solicitou uma posição da*
643 *SUPRAM, Polícia Ambiental e demais órgãos sobre a Fazenda Massamará. “A situação*
644 *é precária e nunca se toma uma atitude, assim efetiva, paralisar a poluição. Olha para*
645 *você ver, já teve 4, isso já vai para, assim de denúncia, 4 anos e nada se faz. Não sei,*
646 *gera um clima de impunidade. Nós estamos lá executando o projeto de revitalização do*
647 *Rio São Miguel, do córrego da Minas. Quando eu visito o produtor, convido ele para*
648 *ser parceiro ele responde que vai ser parceiro no dia que resolver o problema da*
649 *Fazenda Massamará, olha minha água. O que adianta você ficar plantando árvore na*
650 *beira do rio sendo que a árvore que está na APP está servindo para sombrear o*
651 *estrupe que corre dentro do rio. É uma situação precária. Abaixo assinado. A*
652 *imprensa já foi, já mostrou. Fica difícil.” – Maria Cláudia Pinto – Superintendente*
653 *SUPRAM ASF – Quando foi feita a primeira denúncia com esse empreendimento a*
654 *SUPRAM fez uma vistoria lá. Nós fizemos algumas reuniões com o empreendedor.*
655 *Fizemos algumas orientações com relação ao desenvolvimento da atividade dele sem*
656 *degradação, mas é outro caso. Se a empresa, o empreendedor, o produtor rural vão*
657 *cumprir o que nós determinamos isso também nós não podemos garantir. Houve uma*
658 *reorientação, era um processo de AF. Houve uma orientação para licenciamento.*
659 *Atualmente a empresa teve o FOB de classe 3 em aberto. Nós não fizemos suspensão de*
660 *atividade pela dificuldade de se atribuir a contaminação a atividade da empresa. O que*
661 *nos cabia de orientação e de ajuda a empresa e de tentar sanar o problema, nós tentamos*



662 fazer. Agora existe uma ação civil pública que a Daniela, representante do jurídico da
663 SUPRAM, vai dar a notícia para vocês da decisão dessa ação e agora é, tentarmos
664 dentro do processo de licenciamento, minimizar ou extinguir o problema da Fazenda
665 Massamará. – Daniela – SUPRAM ASF – Informou que existe uma ação civil pública
666 promovida pelo Ministério Público contra a empresa. “*Havia 4 pedidos em caráter*
667 *preliminar e que foram concedidos os 4 na íntegra. Resumindo, o que se dizia nesses*
668 *pedidos era sobre a suspensão da atividade para que não fosse tomada nenhuma*
669 *medida pela empresa enquanto não se determinasse as medidas através do*
670 *licenciamento. Consultando o SIAM, nós vimos que ele existia um FOB classe 3,*
671 *aguardando formalização. Já foi protocolado pela empresa e, anteriormente, como a*
672 *Maria Cláudia disse, foi realizada uma reunião na época com a Aline, que era a*
673 *diretora técnica com esse empreendimento. Foram determinadas algumas medidas*
674 *naquela ocasião para que cessassem a degradação. Enfim, foi realmente reorientado*
675 *para a classe 3. O que eu posso dizer para vocês é que esse empreendimento não vai*
676 *poder operar por decisão judicial e que num processo de licenciamento todas as*
677 *medidas vão ser tomadas, para que se cesse qualquer degradação e que o*
678 *licenciamento venha conforme rege a legislação.* – Lucélio Nativo Assunção –
679 Representante SEDE – Informou que conhece a região e que com poucos recursos
680 conseguem resolver a situação. “*Além disso, boa parte da poluição é causada por*
681 *dejetos de produtos veterinários que é usado para esse gado, eles jogam, dispõem no*
682 *meio das pedreiras, no meio das dolinas e nesses sumidouros que tem fotos sobre isso.*
683 *Isso é questão de postura. A questão de gestão de resíduos. A outra questão são os*
684 *dejetos do curral, dos currais no caso, e que estão carreando tudo direto para o curso*
685 *d’água. Isso tem jeito de cessar, independente de licenciamento. Isso são medidas*
686 *primárias que eles não estão cumprindo.” – Mauro Ferreira Ellovitch – Representante
687 Ministério Público – Sugeriu que fosse encaminhada essa sentença com a decisão para a
688 Polícia Militar para que eles possam autuar por crime de desobediência. – Maria
689 Cláudia Pinto – Superintendente SUPRAM ASF – Informou que será encaminhada
690 para a Polícia Ambiental a decisão judicial que determina a suspensão de atividade.
691 “*Enquanto isso, também cumprindo a decisão judicial nós vamos analisar o processo*
692 *de licenciamento e determinar medidas de cessação de poluição e degradação dentro*
693 *do processo de licenciamento. O IEF no dia 14 de setembro, 14 de outubro, desculpe,*
694 *vai fazer um treinamento da Portaria 98, aquela que permite técnicos estranhos ao*
695 *serviço público demarcar a reserva legal. Para certificar esses profissionais, para dar*
696 *um treinamento técnico com relação aos critérios para marcação e delimitação de*
697 *reserva, o IEF vai fazer esse evento no dia 14. Ele ainda não definiu o local, mas eu me*
698 *comprometo a encaminhar para os conselheiros, principalmente aqueles representantes*
699 *de classe, a convocação, o convite para esse treinamento.* – Eurípedes Guerra –
700 Representante COPASA – Informou que está satisfeito com a definição da Copasa em
701 construir a ETE em Nova Serrana e solicitou aos conselheiros agilidade no
702 licenciamento. - Daniilo Vieira Junior - Presidente URC - ASF – Não tendo mais nada a
703 ser tratado, agradeceu a presença e colaboração de todos e encerrou a reunião.
704
705*

706 Shelley de Souza Carneiro
707 Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
708 e Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco
709